|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **-** |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CAU/AL |
| DELIBERAÇÃO N° 002-2024 CONSELHO DIRETOR - CAU/AL | |

CONSELHO DIRETOR - CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 154 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBERA:**

1 – Alterar, pelo período de 03 (três) meses, o horário de expediente do CAU/AL para os funcionários com carga horária de 06 (seis) horas diárias, das 08 (oito) às 14h (quatorze horas);

2 – Alterar, pelo período de três meses, o horário de expediente do CAU/AL para os funcionários com carga horária de 08 (oito) horas diárias, das 08 (oito) às 12h (doze horas) e das 13 (treze) às 17h (dezessete horas);

3 – Definir o início da vigência do novo horário no dia 04 de março de 2024;

4 – Encaminhar ao setor responsável para a devida divulgação e tomada das providências necessárias à implementação.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e Margíria Mércia Carvalho Oliveira França.

Maceió-AL, 26 de janeiro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| GERALDO MAJELA GAUDÊNCIO FARIA | VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR |
| Coordenação | Membro |
| RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA | MARGÍRIA MÉRCIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA |
| Membro | Membro |
|  |  |